



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO JOVEM APRENDIZ EDITAL Nº 01/2021

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Implantação o Programa Jovem Aprendiz, nomeados através da Portaria nº 64 de 02 de Agosto de 2021, **RETIFICA** o seguinte:

a) FICA ALTERADO O SUBITEM 1.9 DO EDITAL, CONFORME ABAIXO;

ONDE SE LÊ:

1.9. As vagas previstas neste Edital destinam-se somente ao Município de Estância/SE.

LEIA-SE:

1.9. As vagas previstas neste Edital destinam-se somente aos candidatos residentes e domiciliados na cidade de Estância/SE.

b) FICA ALTERADO O SUBITEM 2.2 DO EDITAL, CONFORME ABAIXO;

ONDE SE LÊ:

2.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Estância/SE se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos jovens de idade compreendida entre 14 completos a 22 anos incompletos na data de inscrição, estando matriculado(a) e frequentando instituição de ensino da rede pública municipal, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, ou jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública municipal, conforme preleciona os incisos VII e VIII do §5º do Art.66 do Decreto nº 9.579/2018, e executarão com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação, sendo todos do Município de Estância/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

LEIA-SE:

2.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Estância/SE se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos jovens de idade compreendida entre 14 completos a 22 anos incompletos na data de inscrição, estando matriculado(a) e frequentando instituição de ensino da rede pública municipal e estadual em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, ou jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública municipal e estadual, conforme preleciona os incisos **VII e VIII do §5º do Art.66 do Decreto nº 9.579/2018**, e executarão com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação, senda a rede pública (municipal e estadual) lotada no Município de Estância/SE.

c) FICA ACRESCIDA A LETRA “P” DO ITEM 4.4 DO EDITAL, PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, QUE DIZ:

“ p) Comprovante de Renda familiar (compreende renda familiar o somatório de todas as rendas do grupo familiar);”

d) Fica alterado o subitem 9.8 do Edital, conforme abaixo;

ONDE SE LÊ:

9.8. Residir preferencialmente no município onde será realizado o curso

LEIA-SE:

9.8. Residir no município de Estância-SE, onde será realizado o curso.

e) FICA ALTERADO O SUBITEM 9.10 DO EDITAL, CONFORME ABAIXO;

ONDE SE LÊ:

9.10. Os candidatos na condição de jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

deverão:

- a) No ato da admissão, declarar-se adolescente em situação de acolhimento institucional;
- b) Constar na lista de adolescentes em situação de acolhimento institucional encaminhada ao SAAE pela Instituição Acolhedora do Município de Estância/SE.

LEIA-SE:

9.10. Os candidatos na condição de jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional, deverão ser indicados pela Instituição Acolhedora do Município de Estância, no limite previsto no item 1.5 deste Edital

f) FICA MANTIDO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO DIA 13/09/2021 A 13/10/2021.

g) AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO MANTIDAS.

Estância(SE), 15 de setembro de 2021.

José Derivaldo Almeida dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE
Decreto Municipal 6.888/17

Nadja Soares Gomes
Presidente

Bárbara Caroline Santos Felix
Membro

Maurilho Santos Almeida
Membro